ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 261013PE00018
LICITAÇÃO N°. 00018/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA - 000
PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366 - CENTRO - TACIMA - PB.
CEP: 58240-000 - E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com - Tel.: (083) 33781029/91765042 W.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.787.392/0001-92, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 24 de Novembro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00018/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028, de 23 de Julho de 2021; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Data de abertura da sessão pública: 24/11/2026. Horário: 10:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: http://bnc.org.br/sistema/

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACIMA/PB.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 11:30 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.https://www.pmtacima.pb.gov.br/;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.http://bnc.org.br/sistema/; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Julho de 2021; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 10 (dez) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Federais e não Vinculados de Impostos:
5000.10.301.2008.2026 600 3.3.90.30.00.00
5000.10.302.2006.2031 500 3.3.90.30.00.00.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO
7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de

sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio

eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.7.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO:**

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.PProva de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.
12.4.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.
12.4.3.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
12.5.2.De oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.16.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: http://bnc.org.br/sistema/.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/08/2026.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Joao Ferreira da Silva, 366 – Centro – Tacima – PB, nos horários normais de expediente: das 07:30 as 11:30 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Araruna, Estado da Paraíba.

Tacima - PB, 09 de Novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SHEILA DE ARAUJO PEREIRA
Data: 09/11/2026 18:25:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACIMA/PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PONTA ARKANSAS/ TIPO SHOFU CHAMA	UNID	100	18,19	1.819,00
2	Kit Alavanca Seldin	KIT	30	131,46	3.943,80
3	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 02	UNID	50	17,63	881,50
4	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO CORTE FINO	KIT	30	79,02	2.370,60
5	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO EXTRA FINO	KIT	30	79,02	2.370,60
6	Broca Endo Z 23mm	UNID	50	28,20	1.410,00
7	BROCA ZEKRYA CURTA	UNID	50	25,23	1.261,50
8	BROCA ZEKRYA LONGA	UNID	50	25,23	1.261,50
9	ALÇA/GANCHO LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL	UNID	20	36,49	729,80
10	KIT CIRURGICO ODONTOLOGICO ESTERIL 30G CONTENDO 2 TOALHAS DE MÃO, 2 AVENTAL CIRURGICO, 2 CAMPO MESA 0,70X0,70, 1 PROTETOR DE REFLETOR DUPLO (PAR), 2 PROTETORES DE SUGADOR/MOTOR 1,20X0,08 E 1 CAMPO FENESTRADO 1,20X0,70 (ABERT. 11CM)	KIT	50	29,95	1.497,50
11	MICROBRUSH (APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM DOIS PONTOS DE DOBRAS FINO). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID	100	18,47	1.847,00
12	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO. CAIXA C/26 UNIDADES	UNID	50	38,42	1.921,00
13	PONTA DE ULTRASSON MICRODONT G1	UNID	30	299,33	8.979,90
14	LÂMINAS DE BISTURI N° 15C CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	44,75	1.342,50
15	LÂMINAS DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	44,75	895,00
16	EDTA, TRISSODICO LIQUIDO. FRASCO COM 20 ML	UND	10	11,57	115,70
17	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO EMBALAGEM CONTÉM: MATERIAL RADIOPACO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G 1 BLOCO PARA MISTURA	KIT	20	58,65	1.173,00
18	BARREIRA GENGIVAL BARREIRA GENGIVAL TOP DAM – BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO DIRETA. FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E PRATICIDADE DO PROFISSIONAL. VISCOSIDADE E TIXOTROPIA ADEQUADAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONÔMEROS ACRÍLICOS/METACRÍLICOS, CARGA INERTE, PIGMENTOS, FOTOINICIADOR E COINICIADOR	UNID	30	47,37	1.421,10
19	RESINA MICROHÍBRIDA CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO CONSISTÊNCIA COMPOSTA PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL RESISTÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COMPRESSÃO E FRATURAPROPRIEDADES ESTÉTICAS EFEITO CAMALEÔNICO, MAIOR FLUORESCÊNCIA CARGA ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, 12 CORES USUAIS RENDIMENTO 4G – Composição Básica: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada e 2-benzotriazolil-4-metilfenol	UNID	40	76,00	3.040,00

	ATÉ 30 RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES OU 20 EM POSTERIORES: A1				
20	RESINA MICROHÍBRIDA CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO CONSISTÊNCIA COMPOSTA PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL RESISTÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COMPRESSÃO E FRATURA PROPRIEDADES ESTÉTICAS EFEITO CAMALEÔNICO, MAIOR FLUORESCÊNCIA CARGA ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, 12 CORES USUAIS RENDIMENTO 4G omposição Básica: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada e 2-benzotriazolil-4-metilfenol - ATÉ 30 RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES OU 20 EM POSTERIORES: A2	UNID	40	76,00	3.040,00
21	RESINA MICROHÍBRIDA CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO CONSISTÊNCIA COMPOSTA PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL RESISTÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COMPRESSÃO E FRATURA PROPRIEDADES ESTÉTICAS EFEITO CAMALEÔNICO, MAIOR FLUORESCÊNCIA CARGA ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, 12 CORES USUAIS RENDIMENTO 4G omposição Básica: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada e 2-benzotriazolil-4-metilfenol - ATÉ 30 RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES OU 20 EM POSTERIORES: A3	UNID	40	76,00	3.040,00
22	RESINA MICROHÍBRIDA CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO CONSISTÊNCIA COMPOSTA PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL RESISTÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COMPRESSÃO E FRATURA PROPRIEDADES ESTÉTICAS EFEITO CAMALEÔNICO, MAIOR FLUORESCÊNCIA CARGA ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, 12 CORES USUAIS RENDIMENTO 4G omposição Básica: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada e 2-benzotriazolil-4-metilfenol - ATÉ 30 RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES OU 20 EM POSTERIORES: A3,5	UNID	40	76,00	3.040,00
23	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONSISTÊNCIA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO. ÓTIMA FLUORESCÊNCIA, COM NATURALIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. NANOHÍBRIDA, POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA. FÓRMULA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO. SERINGA COM 4G Composição e VantagensMatriz Orgânica: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMA.Carga: Partículas de zircônia e trifluoreto de yttérbio que garantem alta resistência mecânica, brilho duradouro e excelente polimento.Uso: Alta durabilidade mesmo em incrementos finos, com fluorescência natural compatível com a escala Vita.. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A2 D	UNID	40	131,46	5.258,40
24	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONSISTÊNCIA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO. ÓTIMA FLUORESCÊNCIA, COM NATURALIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. NANOHÍBRIDA, POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA. FÓRMULA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO. SERINGA COM 4G. Composição e FórmulaMatriz orgânica: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMACarga inorgânica: Partículas de zircônia, trifluoreto de yttérbio e cerâmica silanizada VALIDADE: 4 ANOS A PARTIRDA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A2 E	UNID	40	131,46	5.258,40
25	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONSISTÊNCIA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO. ÓTIMA FLUORESCÊNCIA, COM NATURALIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. NANOHÍBRIDA, POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA. FÓRMULA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO. SERINGA COM 4G.composição Básica: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada e 2-	UNID	40	131,46	5.258,40

	benzotriazolil-4-metilfenol VALIDADE: 4 ANOS A PARTIRDA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A3E				
26	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONSISTÊNCIA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO. ÓTIMA FLUORESCÊNCIA, COM NATURALIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. NANOHÍBRIDA, POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA. FÓRMULA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO. SERINGA COM 4G. Composição e FórmulaMatriz orgânica: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMACarga inorgânica: Partículas de zircônia, trifluoreto de yttérbio e cerâmica silanizada VALIDADE: 4 ANOS A PARTIRDA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A3D	UNID	40	131,46	5.258,40
27	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONSISTÊNCIA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO. ÓTIMA FLUORESCÊNCIA, COM NATURALIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. NANOHÍBRIDA, POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA. FÓRMULA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO. SERINGA COM 4G.Composição e FórmulaMatriz orgânica: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMACarga inorgânica: Partículas de zircônia, trifluoreto de yttérbio e cerâmica silanizada VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A3,5D	UNID	40	131,46	5.258,40
28	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	UNID	50	54,43	2.721,50
29	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40 (1° SÉRIE)	UNID	50	54,43	2.721,50
30	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45 A 80 (2° SÉRIE)	UNID	50	54,43	2.721,50
31	CONE DE GUTTA PERCHA 15 A 40 (1° SÉRIE)	UNID	50	54,43	2.721,50
32	CONE DE GUTTA PERCHA 45 A 80 (2° SÉRIE)	UNID	50	54,43	2.721,50
33	CONE DE GUTTA PERCHA MF, 120 PONTAS	UNID	100	87,53	8.753,00
34	GUTTA PERCHA ACESSORY SORTIDA	UNID	100	87,53	8.753,00
35	GUTA PERCHA WAVE ONE GOLD MAILLEFER COLORAÇÃO DAS PONTAS. LARGE: COLORAÇÃO PRETA NA PONTA DA GUTA. MEDIUM: COLORAÇÃO VERDE NA PONTA DA GUTA. PRIMARY: COLORAÇÃO VERMELHA NA PONTA DA GUTA. SMALL: COLORAÇÃO AMARELA NA PONTA DA GUTA.	UNID	50	121,57	6.078,50
36	GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3	UNID	50	68,61	3.430,50
37	Lima Rotatória Protaper Universal Retratamento D1-D2-D3 6unid Especificações TécnicasSistema: Rotatório mecanizado.Composição: Liga de níquel-titânio eletropolida.Mandril: 13 mm.Bordas cortantes: com ângulo helicoidal variável.Esterilização: Autoclavável. 2x D1 – Terço cervicalComprimento: 16 mmDiâmetro apical: 0,30 mmConicidade: 9%2x D2 – Terço médioComprimento: 18 mmDiâmetro apical: 0,25 mmConicidade: 8%2x D3 – Terço apicalComprimento: 22 mmDiâmetro apical: 0,20 mmConicidade: 7%	BLISTER	10	500,22	5.002,20
38	LIMA X-FILE PROTAPER NEXT X1- X3 25MM C/6 UNIDADES	BLISTER	20	297,30	5.946,00
39	LIMA RECIPROCANTE SORTIDA 20-45 /25MM C/6 UNIDADES Lima Reciprocante W-File Confeccionada em liga de NiTi com tratamento térmico.Produzidas dentro dos mais exigentes padrões internacionais de qualidade e tratadas termicamente, em Tratamento Max Tech 3.0.Usinadas com secção transversal em paralelogramo.Mandril com 13 mm de comprimento.Para preparo instrumentação dos canais radiculares.Sistema de lima única.Sistema de movimento reciprocante.Simples, segura e eficiente.Blister estéril, pronto para uso	BLISTER	20	303,22	6.064,40
40	LIMAS ROTATÓRIAS SEQUÊNCIA SORTIDA 25MM C/ 4 UNIDAES Sistema: Rotatório.Tamanho: 25mm.Material: Limas Rotatórias em NiTi CM (Controle de Memória) Blue. Possuem tratamento térmico de superfície.Ponta inativa para manter a luz do canal.	BLISTER	20	175,47	3.509,40
41	LIMA MANUAIS K-FILE DIVERSOS TAMANHOS	BLISTER	30	25,67	770,10
42	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLIST ER INDIVIDUAL. CAIXA COM 10 UND	CAIXA	50	90,01	4.500,50
43	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	60	52,59	3.155,40
44	PEFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AINSWHORT	UNID	10	147,42	1.474,20
45	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UNID	10	132,27	1.322,70
46	LIMA C-PILOT MANUAL 08 25MM, BLISTER COM 06 UNIDADES	BLISTER	20	128,17	2.563,40
47	LIMA C-PILOT MANUAL 06 25MM, BLISTER COM 06 UNIDADES	BLISTER	20	128,17	2.563,40
48	LIMA C-PILOT MANUAL 10 25MM, BLISTER COM 06 UNIDADES	BLISTER	20	128,17	2.563,40
49	LIMA MANUAL 10 31MM, BLISTER COM 06 UNIDADES	BLISTER	20	25,67	513,40

50	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNID	50	19,60	980,00
51	CURETA DE PERIODONTIA FOICE MORSE OO Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420 Autoclavável Sim	UNID	50	94,83	4.741,50
52	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 5-6 CABO OCO DE 8MM Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420Autoclavável Sim	UNID	50	94,83	4.741,50
53	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 7-8 CABO OCO DE 8MM Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420Autoclavável Sim	UNID	50	94,83	4.741,50
54	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 11-12 CABO OCO DE 8MM Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420Autoclavável Sim	UNID	50	94,83	4.741,50
55	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 13-14 CABO OCO DE 8MM Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420Autoclavável Sim	UNID	50	94,83	4.741,50
56	CURETA DE PERIODONTIA MCCALL 13-14CABO OCO DE 8MM PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420Autoclavável Sim	UNID	50	94,83	4.741,50
57	CURETA DE PERIODONTIA MCCALL 17-18 CABO OCO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420Autoclavável Sim	UNID	50	94,83	4.741,50
58	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM	UNID	70	72,83	5.098,10
59	TIRAS DE POLIESTER, ENVELOPE COM 50 TIRAS	UNID	30	2,51	75,30
60	CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PCT C10	40	21,53	861,20
61	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1LITRO	LITRO	25	40,61	1.015,25
62	ARCO DE OSTBY	UNID	15	15,43	231,45
63	ALGODÃO ROLETES (EMBALAGEM COM 100 UND)	EMB.	500	5,21	2.605,00
64	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. LIVRE DE BPA. DOSAGEM PÓ/LÍQUIDO: 1 MEDIDA PARA 2 GOTAS. PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO: 0,22G/0,07G (3,1:1). TEMPO DE MANIPULAÇÃO RECOMENDADO: 30 SEGUNDOS. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE CURA (A3) (MM): 1,8. CONDIÇÕES DE TESTE: TEMPERATURA (ENTRE 22 E 24°C), UMIDADE RELATIVA (ENTRE 40 E 60%) FOTOPOLIMERIZÁVEL. LIVRE DE BPA. DOSAGEM PÓ/LÍQUIDO: 1 MEDIDA PARA 2 GOTAS. PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO: 0,22G/0,07G (3,1:1). TEMPO DE MANIPULAÇÃO RECOMENDADO: 30 SEGUNDOS. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE CURA (A3) (MM): 1,8. CONDIÇÕES DE TESTE: TEMPERATURA (ENTRE 22 E 24°C), UMIDADE RELATIVA (ENTRE 40 E 60%).	UNID	10	316,17	3.161,70
65	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, RETANGULAR COM TRIPLA CAMADA DE MICROFIBRAS, COM ELÁSTICO, BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA 50G	PCT C10	800	93,67	74.936,00
66	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 50 UND	PCT	150	34,76	5.214,00
67	BROCA ODONTOLÓGICA 1013	UND	60	9,35	561,00
68	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS	UND	40	17,83	713,20
69	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, COM TEMPO E PRESA E RADIOPACIDADE ADEQUADOS PARA APLICAÇÃO CLÍNICA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 8G DE PÓ E 1 BISNAGA DE RESINA COM 9G * ÓTIMO ESCOAMENTO. * BOA RADIOPACIDADE. * BIOCOMPATÍVEL. * EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO. * BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA. * COMPOSIÇÃO PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. * COMPOSIÇÃO RESINA: EPÓXI. * CONSERVAR A TEMPERATURA AMBIENTE E AO ABRIGO DE CALOR, LUZ E UMIDADE. * PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS. * USO ÚNICO E PROFISSIONAL.	CX	15	156,33	2.344,95
70	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA BEM. COM 100 UND	UND	30	13,67	410,10
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMB. COM 01 LT	UND	50	41,35	2.067,50
72	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO N° 24 PLÁSTICO	UND	80	3,84	307,20
73	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO N°1	UND	60	124,17	7.450,20
74	ESPÁTULA N°7	UND	30	25,33	759,90
75	ESPELHO BUCAL	UND	100	11,60	1.160,00
76	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CAIXA	15	371,63	5.574,45
77	FITA BANDA MATRIZ 5 MM	UND	20	4,89	97,80
78	FITA BANDA MATRIZ 7 MM	UND	20	4,89	97,80
79	FIXADOR PARA RAIO-X 500 ML Bissulfito de sódio: Conservante que impede a oxidação e auxilia na estabilização.Sulfato de alumínio e amônia: Agente endurecedor que dá consistência e protege a emulsão da película após a fixação	UND	30	57,10	1.713,00

80	KIT DE ESCOVAÇÃO ODONTOLÓGICA INFANTIL, CONTENDO ESCOVA DENTAL ADULTA, CREME DENTAL 50G E FIO DENTAL 25M (DEVE CONTER EMBALAGEM INDIVIDUAL PERSONALIZADA E REUTILIZAVÉL)	KIT	1500	15,33	22.995,00
81	FIO RETRATOR GENGIVAL RETRAF 000	UND	15	41,60	624,00
82	REVELADOR PARA RAIO-X 500 ML Água: age como o solvente da mistura.Dietileno glicol: atua como umectante para ajudar a manter o produto estável.Hidroquinona: funciona como o agente redutor que revela a imagem no filme.Carbonato de potássio: controla o nível de acidez (pH) para o banho funcionar bem.	UND	30	57,10	1.713,00
83	ROLO DENTAL C/ 100 UNIDADES	PCT	300	3,85	1.155,00
84	SODA CLORADA 2,5% 1 LITRO	LT	30	11,55	346,50
85	TAÇA DE BORRACHA	UND	20	2,65	53,00
86	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO.	KIT	10	114,47	1.144,70
87	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO BEM. COM 200ml	UND	25	50,62	1.265,50
88	TRICRESOL FORMALINA C/ 10 ML	UND	25	28,32	708,00
89	ALAVANCA RETA PONTA FINA EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA VIGENTE	UND	50	61,63	3.081,50
90	ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000 - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES VIDRO.	CX	50	300,96	15.048,00
91	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASO SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) E EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SINCRONIZADOS. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. COD. DE REFERÊNCIA: 218138	CX	80	300,96	24.076,80
92	ANESTÉSICO MEPISV 3% - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8ML CADA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR.	CX	20	300,96	6.019,20
93	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX CABO 6MM, GARANTIA DE 10 ANOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	100	11,40	1.140,00
94	ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR EMBALAGEM COM 4ML.OMPOSIÇÃO: RESINA UDMA, PENTA; RESINA R5-62-1, CANFOROQUINONA, EDAB (ETIL DIMETIL AMINOBENZOATO), BHT (BUTIL HIDROXITOLUENO), BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ, FLUORIDRAT DE CETILAMINA E ACETONA PA; PRESA DUAL (QUÍMICA E FOTO); SOLVENTE: ACETONA; CAMADA ÚNICA; BAIXA ESPESSURA; SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE; VALIDO POR 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ARMAZENAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15°C E 30°C E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA; Sistema adesivo universal monocomponente.* Desenvolvido para aderir compósitos e Dyract compômero restaurador ao esmalte e dentina do mesmo modo que metais e cerâmicas.* Versatilidade nas indicações.* Ótima resistência de união e proteção contra microinfiltrações.* Composição: Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (Etil Dimetil Aminobenzoato); BHT (Butil Hidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA.* Armazenar em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e ao abrigo de luz solar direta.	CX	60	105,30	6.318,00
95	ÁLCOOL 70% COM 05 LITROS	GL	100	60,72	6.072,00
96	ANESTÉSICO XYLESTESIN 2% Com vasoconstritor.Solução injetável.Composição: cloridrato de lidocaína monoidratado + hemitartarato deNorepinefrina (2,0% + 1:50.000).Uso: parenteral, anestesia locorregional, uso adulto e pediátrico.	CAIXA	50	332,61	16.630,50
97	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTO EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML (1,76G) + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM.	KIT	40	120,58	4.823,20
98	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% EMB. COM 3 UND	UND	100	12,62	1.262,00
99	FLUORETO DE SÓDIO 200 ML FLUOR GEL	UND	50	11,57	578,50
100	FLUORNIZ	UND	10	43,67	436,70
101	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	UND	25	35,75	893,75
102	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200	UND	10	16,67	166,70
103	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 202	UND	10	16,67	166,70
104	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 205	UND	10	16,67	166,70
105	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206	UND	10	16,67	166,70
106	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 208	UND	10	16,67	166,70
107	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211	UND	10	16,67	166,70
108	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W8A	UND	20	16,67	333,40

109	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212	UND	10	16,67	166,70
110	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. AUTOPOLIMERIZÁVEL: ATIVAÇÃO QUÍMICA. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM DIFERENTES MATERIAIS PARA OFERECER MAIOR VERSATILIDADE. BIOCOMPATÍVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. LIBERA E ATUA COMO UM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL DE ÍONS FLÚOR. FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO.	CX	40	66,39	2.655,60
111	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	PCT	50	37,40	1.870,00
112	Porta Agulha Mayo Hegar 14cmTamanho 14 cmMaterial Aço inoxidável AISI-420Acabamento da ponta Ponta serrilhada, favorecendo travamento seguro da agulha	UND	50	65,97	3.298,50
113	Tesoura Cirurgica Iris Reta 12CM Material Aço inoxidável AISI-420	UND	50	41,33	2.066,50
114	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/10 AMPOLAS	UND	30	62,81	1.884,30
115	AGULHA EXTRA CURTA ODONTOLÓGICA 27G COM 100 UND	CX	20	57,13	1.142,60
116	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA 27G COM 100 UND	CX	20	57,13	1.142,60
117	Anestésico Tópico Benzotop 20% Tutti-Frutti 30G	pote	100	27,79	2.779,00
118	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	PCT	50	11,48	574,00
119	ARCO OSTBY ADULTO	UND	10	19,71	197,10
120	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150X100	UND	20	146,43	2.928,60
121	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 200X100	UND	20	165,20	3.304,00
122	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100X100	UND	30	132,47	3.974,10
123	CLOREXIDINA PARA BOCHECHO 0,12% 1LT	LT	30	38,23	1.146,90
124	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/ 500 UNIDADES	PCT	400	41,97	16.788,00
125	ESCAVADOR DE DENTINA	UND	30	26,03	780,90
126	FIO DE SEDA C/24 UND	CX	50	67,94	3.397,00
127	FIO SUTURA NYLON 3.0 C/24 UND	CX	100	67,42	6.742,00
128	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	100	10,72	1.072,00
129	FÓRCEPS INFANTIL N° 2 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	10	132,93	1.329,30
130	FÓRCEPS N° 1 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
131	FÓRCEPS N° 150 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
132	FÓRCEPS N° 151 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
133	FÓRCEPS N° 16 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
134	FÓRCEPS N° 18L ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
135	FÓRCEPS N° 18R ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
136	FÓRCEPS N° 65 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
137	FÓRCEPS N° 69 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
138	FÓRCEPS INFANTIL N° 2 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	10	132,93	1.329,30
139	FÓRCEPS N° 1 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
140	FÓRCEPS N° 150 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
141	FÓRCEPS N° 151 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
142	FÓRCEPS N° 16 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
143	FÓRCEPS N° 18L ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65
144	FÓRCEPS N° 18R ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5	132,93	664,65

145	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10 ML	UND	20	39,47	789,40
146	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UND	CX	50	40,75	2.037,50
147	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UND	CX	400	40,75	16.300,00
148	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP COM 100 UND	CX	300	40,75	12.225,00
149	PAPEL CARBONO	UNID	50	12,82	641,00
150	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO C/ 20 ML	UND	10	37,75	377,50
151	REMOVEDOR DE MANCHAS EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 10 PONTEIRAS PARA A APLICAÇÃO + 1 ESPÁTULA.	UND	10	111,57	1.115,70
152	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	30	98,87	2.966,10
153	SONDA EXPLORADORA PONTA RETA	UND	30	41,29	1.238,70
154	SONDA MILIMETRADA	UND	10	81,10	811,00
155	SUGADOR ENDODÔNTICO EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	100	22,90	2.290,00
156	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 200ML.	UND	20	58,42	1.168,40
157	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G	UND	100	13,83	1.383,00
158	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500M	UND	50	22,00	1.100,00
159	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	57,30	2.865,00
160	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 30CMX100M	BONINA	40	259,22	10.368,80
161	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	100	7,94	794,00
162	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	100	7,94	794,00
163	BROCA DIAMANTA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL (HASTE LONGA)	UND	100	9,63	963,00
164	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL (HASTE LONGA)	UND	100	9,63	963,00
165	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1092	UND	100	7,94	794,00
166	BROCA DIAMAMNTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200	UND	100	10,13	1.013,00
167	VERNIZ FLUORETADO	UND	20	26,88	537,60
168	PASTA DE POLIMENTO ULTRAFINA DE 2 A 4 MICRONS SOLÚVEL EM ÁGUA E FÁCIL REMOÇÃO COM EFEITO TIXOTRÓPICO NÃO ESCORRE NO LOCAL APLICADO, EMBALAGEM COM 1 APLICADOR 2G + 1 PONTA PRETA + 1 MANUAL	UND	30	84,37	2.531,10
169	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (MODELO SANFONADA) COM 100 UNIDADES	CX	100	28,93	2.893,00
170	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	UND	200	2,90	580,00
171	ANESTÉSICO INJETAVEL PRILOCAINA COM FELIPRESSINA, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML	CX	50	300,67	15.033,50
172	IODOFORMIO EMBALAGEM DE 10G	UND	10	53,04	530,40
173	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G	UND	20	15,19	303,80
174	EUGENOL LIQUIDO 20ML	UND	25	28,65	716,25
175	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONSISTÊNCIA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO. ÓTIMA FLUORESCÊNCIA, COM NATURALIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. NANOHÍBRIDA, POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA. FÓRMULA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO. SERINGA COM 4G. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A3,5E	UND	40	152,42	6.096,80
176	RESINA MICROHÍBRIDA FLOW. EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO. FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. RESINA COMPOSTA. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. PREENCHIMENTO: 2MM. MÉDIA VISCOSIDADE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM. RADIOPACA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: OPALLIS FLOW CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. SERINGA 2G. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A2	UND	40	52,02	2.080,80
177	RESINA MICROHÍBRIDA FLOW. EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO. FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. RESINA COMPOSTA. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. PREENCHIMENTO: 2MM. MÉDIA VISCOSIDADE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM. RADIOPACA.	UND	40	52,02	2.080,80

	COMPOSIÇÃO BÁSICA: OPALLIS FLOW CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. SERINGA 2G. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A3				
178	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	UND	25	20,33	508,25
179	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO C/12 4MM	UND	50	28,15	1.407,50
180	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER C/50	UND	50	7,52	376,00
181	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	UND	80	25,43	2.034,40
182	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA 10ML	UND	50	19,71	985,50
183	FLÚOR EM ESPUMA. SABORES DIVERSOS	UND	5	14,17	70,85
184	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CX	5	485,54	2.427,70
185	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, EMBALAGEM DE 1L VALIDADE DE 24 MESES	UND	50	14,19	709,50
186	PEDRA POMES EMBALAGEM DE 100G	UND	30	21,27	638,10
187	CABO DE BISTURI N°4 EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	30	15,52	465,60
188	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	100	33,87	3.387,00
189	SONDA PERIODONTAL OMS, GARANTIA DE 10 ANOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	100	65,71	6.571,00
190	CURETA DE DENTINA N°14 EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	150	27,73	4.159,50
191	DESCOLADOR DE FREER CABO OCO 8MM EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	50	105,85	5.292,50
192	TAMBOREL DE ENDODONTIA	UND	20	41,60	832,00
193	VASELINA SÓLIDA 30G	UND	30	13,55	406,50
194	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO C/50	UND	150	13,00	1.950,00
195	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UND	CX	50	40,50	2.025,00
196	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM PÓ COM 100 UND	CX	50	39,53	1.976,50
197	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	20	14,46	289,20
198	PINÇA KELLY EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	40	50,00	2.000,00
199	ALAVANDA HEIDIBRINK ADULTO, EMBALAGEM COM 3 PEÇAS, SENDO N°1, 2 E 3 EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 AMOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	40	165,60	6.624,00
200	KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO OCO, EMBALAGEM COM 3 PEÇAS, SENDO 1 CURVA DIREITA, 1 CURVA ESQUERDA E 1 ALAVANCA RETA, EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	20	175,90	3.518,00
201	KIT DE ALAVANCAS POTTS, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, EM AÇO INOX. GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	5	244,30	1.221,50
202	DESCOLADOR DE MOLT 9 EM AÇO INOX. GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	100	139,15	13.915,00
				TOTAL	652.655,40

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 10 (dez) dias.
5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/08/2026.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA
12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

DANIELE MOREIRA FERREIRA
Secretário Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACIMA/PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PONTA ARKANSAS/ TIPO SHOFU CHAMA		UNID	100		
2	Kit Alavanca Seldin		KIT	30		
3	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 02		UNID	50		
Etc.						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 261013PE00018

CONTRATO N°:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tacima - Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, CNPJ n° 08.787.392/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Luis Rodrigues Sobrinho, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lins de Albuquerque, 168 - Centro - Tacima - PB, CPF n° 838.394.298-20, Carteira de Identidade n° 9370410 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00018/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028, de 23 de Julho de 2021; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACIMA/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00018/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/08/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Federais e não Vinculados de Impostos:
5000.10.301.2008.2026 600 3.3.90.30.00.00
5000.10.302.2006.2031 500 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 10 (dez) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões

que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de

dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Araruna.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tacima - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

……..

PELO CONTRATADO

……..

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Tacima, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACIMA/PB.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PONTA ARKANSAS/ TIPO SHOFU CHAMA	UNID	100
ETP 2	Kit Alavanca Seldin	KIT	30
ETP 3	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 02	UNID	50
ETP 4	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO CORTE FINO	KIT	30
ETP 5	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO EXTRA FINO	KIT	30
ETP 6	Broca Endo Z 23mm	UNID	50
ETP 7	BROCA ZEKRYA CURTA	UNID	50
ETP 8	BROCA ZEKRYA LONGA	UNID	50
ETP 9	ALÇA/GANCHO LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL	UNID	20
ETP 10	KIT CIRURGICO ODONTOLOGICO ESTERIL 30G CONTENDO 2 TOALHAS DE MÃO, 2 AVENTAL CIRURGICO, 2 CAMPO MESA 0,70X0,70, 1 PROTETOR DE REFLETOR DUPLO (PAR), 2 PROTETORES DE SUGADOR/MOTOR 1,20X0,08 E 1 CAMPO FENESTRADO 1,20X0,70 (ABERT. 11CM)	KIT	50
ETP 11	MICROBRUSH (APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM DOIS PONTOS DE DOBRAS FINO). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID	100
ETP 12	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO. CAIXA C/26 UNIDADES	UNID	50
ETP 13	PONTA DE ULTRASSON MICRODONT G1	UNID	30
ETP 14	LÂMINAS DE BISTURI N° 15C CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30
ETP 15	LÂMINAS DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20
ETP 16	EDTA, TRISSODICO LIQUIDO. FRASCO COM 20 ML	UND	10

ETP 17	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO EMBALAGEM CONTÉM: MATERIAL RADIOPACO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G 1 BLOCO PARA MISTURA	KIT	20
ETP 18	BARREIRA GENGIVAL BARREIRA GENGIVAL TOP DAM – BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO DIRETA. FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E PRATICIDADE DO PROFISSIONAL. VISCOSIDADE E TIXOTROPIA ADEQUADAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONÔMEROS ACRÍLICOS/METACRÍLICOS, CARGA INERTE, PIGMENTOS, FOTOINICIADOR E COINICIADOR	UNID	30
ETP 19	RESINA MICROHÍBRIDA CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO CONSISTÊNCIA COMPOSTA PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL RESISTÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COMPRESSÃO E FRATURAPROPRIEDADES ESTÉTICAS EFEITO CAMALEÔNICO, MAIOR FLUORESCÊNCIA CARGA ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, 12 CORES USUAIS RENDIMENTO 4G – Composição Básica: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada e 2-benzotriazolil-4-metilfenol ATÉ 30 RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES OU 20 EM POSTERIORES: A1	UNID	40
ETP 20	RESINA MICROHÍBRIDA CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO CONSISTÊNCIA COMPOSTA PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL RESISTÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COMPRESSÃO E FRATURA PROPRIEDADES ESTÉTICAS EFEITO CAMALEÔNICO, MAIOR FLUORESCÊNCIA CARGA ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, 12 CORES USUAIS RENDIMENTO 4G omposição Básica: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada e 2-benzotriazolil-4-metilfenol – ATÉ 30 RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES OU 20 EM POSTERIORES: A2	UNID	40
ETP 21	RESINA MICROHÍBRIDA CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO CONSISTÊNCIA COMPOSTA PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL RESISTÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COMPRESSÃO E FRATURA PROPRIEDADES ESTÉTICAS EFEITO CAMALEÔNICO, MAIOR FLUORESCÊNCIA CARGA ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, 12 CORES USUAIS RENDIMENTO 4G omposição Básica: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada e 2-benzotriazolil-4-metilfenol – ATÉ 30 RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES OU 20 EM POSTERIORES: A3	UNID	40
ETP 22	RESINA MICROHÍBRIDA CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO CONSISTÊNCIA COMPOSTA PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL RESISTÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COMPRESSÃO E FRATURA PROPRIEDADES ESTÉTICAS EFEITO CAMALEÔNICO, MAIOR FLUORESCÊNCIA CARGA ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, 12 CORES USUAIS RENDIMENTO 4G omposição Básica: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada e 2-benzotriazolil-4-metilfenol – ATÉ 30 RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES OU 20 EM POSTERIORES: A3,5	UNID	40
ETP 23	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONSISTÊNCIA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO. ÓTIMA FLUORESCÊNCIA, COM NATURALIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. NANOHÍBRIDA, POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA. FÓRMULA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO. SERINGA COM 4G Composição e VantagensMatriz Orgânica: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMA.Carga: Partículas de zircônia e trifluoreto de yttérbio que garantem alta resistência mecânica, brilho duradouro e excelente polimento.Uso: Alta durabilidade mesmo em incrementos finos, com fluorescência natural compatível com a escala Vita.. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A2 D	UNID	40
ETP 24	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONSISTÊNCIA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO. ÓTIMA FLUORESCÊNCIA, COM NATURALIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. NANOHÍBRIDA, POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA. FÓRMULA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO. SERINGA COM 4G. Composição e FórmulaMatriz orgânica: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMACarga inorgânica: Partículas de zircônia, trifluoreto de yttérbio e cerâmica silanizada VALIDADE: 4 ANOS A PARTIRDA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A2 E	UNID	40
ETP 25	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONSISTÊNCIA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO. ÓTIMA FLUORESCÊNCIA, COM NATURALIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. NANOHÍBRIDA, POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA. FÓRMULA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO. SERINGA COM 4G.composição Básica: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada e 2-benzotriazolil-4-metilfenol VALIDADE: 4 ANOS A PARTIRDA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A3E	UNID	40
ETP 26	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONSISTÊNCIA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO. ÓTIMA FLUORESCÊNCIA, COM NATURALIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. NANOHÍBRIDA, POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA. FÓRMULA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO. SERINGA COM 4G. Composição e FórmulaMatriz orgânica: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMACarga inorgânica: Partículas de zircônia, trifluoreto de yttérbio e cerâmica silanizada VALIDADE: 4 ANOS A PARTIRDA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A3D	UNID	40
ETP 27	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONSISTÊNCIA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO. ÓTIMA FLUORESCÊNCIA, COM NATURALIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UNID	40

	NANOHÍBRIDA, POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA. FÓRMULA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO. SERINGA COM 4G.Composição e FórmulaMatriz orgânica: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMACarga inorgânica: Partículas de zircônia, trifluoreto de yttérbio e cerâmica silanizada VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A3,5D		
ETP 28	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	UNID	50
ETP 29	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40 (1° SÉRIE)	UNID	50
ETP 30	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45 A 80 (2° SÉRIE)	UNID	50
ETP 31	CONE DE GUTTA PERCHA 15 A 40 (1° SÉRIE)	UNID	50
ETP 32	CONE DE GUTTA PERCHA 45 A 80 (2° SÉRIE)	UNID	50
ETP 33	CONE DE GUTTA PERCHA MF, 120 PONTAS	UNID	100
ETP 34	GUTTA PERCHA ACESSORY SORTIDA	UNID	100
ETP 35	GUTA PERCHA WAVE ONE GOLD MAILLEFER COLORAÇÃO DAS PONTAS. LARGE: COLORAÇÃO PRETA NA PONTA DA GUTA. MEDIUM: COLORAÇÃO VERDE NA PONTA DA GUTA. PRIMARY: COLORAÇÃO VERMELHA NA PONTA DA GUTA. SMALL: COLORAÇÃO AMARELA NA PONTA DA GUTA.	UNID	50
ETP 36	GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3	UNID	50
ETP 37	Lima Rotatória Protaper Universal Retratamento D1-D2-D3 6unid Especificações TécnicasSistema: Rotatório mecanizado.Composição: Liga de níquel-titânio eletropolida.Mandril: 13 mm.Bordas cortantes: com ângulo helicoidal variável.Esterilização: Autoclavável. 2x D1 – Terço cervicalComprimento: 16 mmDiâmetro apical: 0,30 mmConicidade: 9%2x D2 – Terço médioComprimento: 18 mmDiâmetro apical: 0,25 mmConicidade: 8%2x D3 – Terço apicalComprimento: 22 mmDiâmetro apical: 0,20 mmConicidade: 7%	BLISTER	10
ETP 38	LIMA X-FILE PROTAPER NEXT X1- X3 25MM C/6 UNIDADES	BLISTER	20
ETP 39	LIMA RECIPROCANTE SORTIDA 20-45 /25MM C/6 UNIDADES Lima Reciprocante W-File Confeccionada em liga de NiTi com tratamento térmico.Produzidas dentro dos mais exigentes padrões internacionais de qualidade e tratadas termicamente, em Tratamento Max Tech 3.0.Usinadas com secção transversal em paralelogramo.Mandril com 13 mm de comprimento.Para preparo instrumentação dos canais radiculares.Sistema de lima única.Sistema de movimento reciprocante.Simples, segura e eficiente.Blister estéril, pronto para uso	BLISTER	20
ETP 40	LIMAS ROTATÓRIAS SEQUÊNCIA SORTIDA 25MM C/ 4 UNIDAES Sistema: Rotatório.Tamanho: 25mm.Material: Limas Rotatórias em NiTi CM (Controle de Memória) Blue. Possuem tratamento térmico de superfície.Ponta inativa para manter a luz do canal.	BLISTER	20
ETP 41	LIMA MANUAIS K-FILE DIVERSOS TAMANHOS	BLISTER	30
ETP 42	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLIST ER INDIVIDUAL. CAIXA COM 10 UND	CAIXA	50
ETP 43	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	60
ETP 44	PEFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AINSWHORT	UNID	10
ETP 45	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UNID	10
ETP 46	LIMA C-PILOT MANUAL 08 25MM, BLISTER COM 06 UNIDADES	BLISTER	20
ETP 47	LIMA C-PILOT MANUAL 06 25MM, BLISTER COM 06 UNIDADES	BLISTER	20
ETP 48	LIMA C-PILOT MANUAL 10 25MM, BLISTER COM 06 UNIDADES	BLISTER	20
ETP 49	LIMA MANUAL 10 31MM, BLISTER COM 06 UNIDADES	BLISTER	20
ETP 50	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNID	50
ETP 51	CURETA DE PERIODONTIA FOICE MORSE OO Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420 Autoclavável Sim	UNID	50
ETP 52	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 5-6 CABO OCO DE 8MM Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420Autoclavável Sim	UNID	50
ETP 53	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 7-8 CABO OCO DE 8MM Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420Autoclavável Sim	UNID	50
ETP 54	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 11-12 CABO OCO DE 8MM Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420Autoclavável Sim	UNID	50
ETP 55	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 13-14 CABO OCO DE 8MM Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420Autoclavável Sim	UNID	50
ETP 56	CURETA DE PERIODONTIA MCCALL 13-14CABO OCO DE 8MM PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420Autoclavável Sim	UNID	50
ETP 57	CURETA DE PERIODONTIA MCCALL 17-18 CABO OCO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. Cabo Oco de 8 mmMaterial Aço inoxidável AISI-420Autoclavável Sim	UNID	50
ETP 58	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM	UNID	70
ETP 59	TIRAS DE POLIESTER, ENVELOPE COM 50 TIRAS	UNID	30
ETP 60	CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PCT C10	40
ETP 61	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1LITRO	LITRO	25
ETP 62	ARCO DE OSTBY	UNID	15
ETP 63	ALGODÃO ROLETES (EMBALAGEM COM 100 UND)	EMB.	500
ETP 64	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. LIVRE DE BPA. DOSAGEM PÓ/LÍQUIDO: 1 MEDIDA PARA 2 GOTAS. PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO: 0,22G/0,07G (3,1:1). TEMPO DE MANIPULAÇÃO RECOMENDADO: 30 SEGUNDOS. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE CURA (A3) (MM): 1,8. CONDIÇÕES DE TESTE: TEMPERATURA (ENTRE 22 E 24°C), UMIDADE RELATIVA (ENTRE 40 E 60%) FOTOPOLIMERIZÁVEL. LIVRE DE BPA. DOSAGEM PÓ/LÍQUIDO: 1 MEDIDA PARA 2 GOTAS. PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO: 0,22G/0,07G (3,1:1). TEMPO DE MANIPULAÇÃO RECOMENDADO: 30 SEGUNDOS. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE CURA (A3) (MM): 1,8. CONDIÇÕES DE TESTE: TEMPERATURA (ENTRE 22 E 24°C), UMIDADE RELATIVA (ENTRE 40 E 60%).	UNID	10

ETP 65	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, RETANGULAR COM TRIPLA CAMADA DE MICROFIBRAS, COM ELÁSTICO, BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA 50G	PCT C10	800
ETP 66	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 50 UND	PCT	150
ETP 67	BROCA ODONTOLÓGICA 1013	UND	60
ETP 68	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS	UND	40
ETP 69	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, COM TEMPO E PRESA E RADIOPACIDADE ADEQUADOS PARA APLICAÇÃO CLÍNICA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 8G DE PÓ E 1 BISNAGA DE RESINA COM 9G * ÓTIMO ESCOAMENTO. * BOA RADIOPACIDADE. * BIOCOMPATÍVEL. * EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO. * BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA. * COMPOSIÇÃO PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. * COMPOSIÇÃO RESINA: EPÓXI. * CONSERVAR A TEMPERATURA AMBIENTE E AO ABRIGO DE CALOR, LUZ E UMIDADE. * PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS. * USO ÚNICO E PROFISSIONAL.	CX	15
ETP 70	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA BEM. COM 100 UND	UND	30
ETP 71	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMB. COM 01 LT	UND	50
ETP 72	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO N° 24 PLÁSTICO	UND	80
ETP 73	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO N°1	UND	60
ETP 74	ESPÁTULA N°7	UND	30
ETP 75	ESPELHO BUCAL	UND	100
ETP 76	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CAIXA	15
ETP 77	FITA BANDA MATRIZ 5 MM	UND	20
ETP 78	FITA BANDA MATRIZ 7 MM	UND	20
ETP 79	FIXADOR PARA RAIO-X 500 ML Bissulfito de sódio: Conservante que impede a oxidação e auxilia na estabilização.Sulfato de alumínio e amônia: Agente endurecedor que dá consistência e protege a emulsão da película após a fixação	UND	30
ETP 80	KIT DE ESCOVAÇÃO ODONTOLÓGICA INFANTIL, CONTENDO ESCOVA DENTAL ADULTA, CREME DENTAL 50G E FIO DENTAL 25M (DEVE CONTER EMBALAGEM INDIVIDUAL PERSONALIZADA E REUTILIZAVÉL)	KIT	1500
ETP 81	FIO RETRATOR GENGIVAL RETRAF 000	UND	15
ETP 82	REVELADOR PARA RAIO-X 500 ML Água: age como o solvente da mistura.Dietileno glicol: atua como umectante para ajudar a manter o produto estável.Hidroquinona: funciona como o agente redutor que revela a imagem no filme.Carbonato de potássio: controla o nível de acidez (pH) para o banho funcionar bem.	UND	30
ETP 83	ROLO DENTAL C/ 100 UNIDADES	PCT	300
ETP 84	SODA CLORADA 2,5% 1 LITRO	LT	30
ETP 85	TAÇA DE BORRACHA	UND	20
ETP 86	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO.	KIT	10
ETP 87	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO BEM. COM 200ml	UND	25
ETP 88	TRICRESOL FORMALINA C/ 10 ML	UND	25
ETP 89	ALAVANCA RETA PONTA FINA EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA VIGENTE	UND	50
ETP 90	ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000 – SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES VIDRO.	CX	50
ETP 91	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASO SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) E EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SINCRONIZADOS. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. COD. DE REFERÊNCIA: 218138	CX	80
ETP 92	ANESTÉSICO MEPISV 3% – EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8ML CADA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR.	CX	20
ETP 93	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX CABO 6MM, GARANTIA DE 10 ANOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	100
ETP 94	ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR EMBALAGEM COM 4ML.OMPOSIÇÃO: RESINA UDMA, PENTA; RESINA R5-62-1, CANFOROQUINONA, EDAB (ETIL DIMETIL AMINOBENZOATO), BHT (BUTIL HIDROXITOLUENO), BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ, FLUORIDRAT DE CETILAMINA E ACETONA PA; PRESA DUAL (QUÍMICA E FOTO); SOLVENTE: ACETONA; CAMADA ÚNICA; BAIXA ESPESSURA; SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE; VALIDO POR 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ARMAZENAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15°C E 30°C E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA; Sistema adesivo universal monocomponente.* Desenvolvido para aderir compósitos e Dyract compômero restaurador ao esmalte e dentina do mesmo modo que metais e cerâmicas.* Versatilidade nas indicações.* Ótima resistência de união e proteção contra microinfiltrações.* Composição: Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (Etil Dimetil Aminobenzoato); BHT (Butil Hidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA.* Armazenar em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e ao abrigo de luz solar direta.	CX	60
ETP 95	ÁLCOOL 70% COM 05 LITROS	GL	100
ETP 96	ANESTÉSICO XYLESTESIN 2% Com vasoconstritor.Solução injetável.Composição: cloridrato de lidocaína monoidratado + hemitartarato deNorepinefrina (2,0% + 1:50.000).Uso: parenteral, anestesia locorregional, uso adulto e pediátrico.	CAIXA	50
ETP 97	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTO EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML (1,76G) + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM.	KIT	40
ETP 98	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% EMB. COM 3 UND	UND	100
ETP 99	FLUORETO DE SÓDIO 200 ML FLUOR GEL	UND	50

ETP 100	FLUORNIZ	UND	10
ETP 101	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	UND	25
ETP 102	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200	UND	10
ETP 103	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 202	UND	10
ETP 104	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 205	UND	10
ETP 105	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206	UND	10
ETP 106	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 208	UND	10
ETP 107	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211	UND	10
ETP 108	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W8A	UND	20
ETP 109	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212	UND	10
ETP 110	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. AUTOPOLIMERIZÁVEL: ATIVAÇÃO QUÍMICA. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM DIFERENTES MATERIAIS PARA OFERECER MAIOR VERSATILIDADE. BIOCOMPATÍVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. LIBERA E ATUA COMO UM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL DE ÍONS FLÚOR. FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO.	CX	40
ETP 111	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	PCT	50
ETP 112	Porta Agulha Mayo Hegar 14cmTamanho 14 cmMaterial Aço inoxidável AISI-420Acabamento da ponta Ponta serrilhada, favorecendo travamento seguro da agulha	UND	50
ETP 113	Tesoura Cirurgica Iris Reta 12CM Material Aço inoxidável AISI-420	UND	50
ETP 114	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/10 AMPOLAS	UND	30
ETP 115	AGULHA EXTRA CURTA ODONTOLÓGICA 27G COM 100 UND	CX	20
ETP 116	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA 27G COM 100 UND	CX	20
ETP 117	Anestésico Tópico Benzotop 20% Tutti-Frutti 30G	pote	100
ETP 118	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	PCT	50
ETP 119	ARCO OSTBY ADULTO	UND	10
ETP 120	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150X100	UND	20
ETP 121	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 200X100	UND	20
ETP 122	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100X100	UND	30
ETP 123	CLOREXIDINA PARA BOCHECHO 0,12% 1LT	LT	30
ETP 124	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/ 500 UNIDADES	PCT	400
ETP 125	ESCAVADOR DE DENTINA	UND	30
ETP 126	FIO DE SEDA C/24 UND	CX	50
ETP 127	FIO SUTURA NYLON 3.0 C/24 UND	CX	100
ETP 128	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	100
ETP 129	FÓRCEPS INFANTIL N° 2 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	10
ETP 130	FÓRCEPS N° 1 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 131	FÓRCEPS N° 150 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 132	FÓRCEPS N° 151 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 133	FÓRCEPS N° 16 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 134	FÓRCEPS N° 18L ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 135	FÓRCEPS N° 18R ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 136	FÓRCEPS N° 65 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 137	FÓRCEPS N° 69 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 138	FÓRCEPS INFANTIL N° 2 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	10
ETP 139	FÓRCEPS N° 1 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 140	FÓRCEPS N° 150 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 141	FÓRCEPS N° 151 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 142	FÓRCEPS N° 16 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 143	FÓRCEPS N° 18L ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 144	FÓRCEPS N° 18R ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVAD	UND	5
ETP 145	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10 ML	UND	20
ETP 146	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UND	CX	50
ETP 147	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UND	CX	400
ETP 148	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP COM 100 UND	CX	300
ETP 149	PAPEL CARBONO	UNID	50
ETP 150	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO C/ 20 ML	UND	10
ETP 151	REMOVEDOR DE MANCHAS EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 10 PONTEIRAS PARA A APLICAÇÃO + 1 ESPÁTULA.	UND	10
ETP 152	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	30
ETP 153	SONDA EXPLORADORA PONTA RETA	UND	30
ETP 154	SONDA MILIMETRADA	UND	10

ETP 155	SUGADOR ENDODÔNTICO EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	100
ETP 156	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 200ML.	UND	20
ETP 157	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G	UND	100
ETP 158	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500M	UND	50
ETP 159	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
ETP 160	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 30CMX100M	BONINA	40
ETP 161	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	100
ETP 162	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	100
ETP 163	BROCA DIAMANTA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL (HASTE LONGA)	UND	100
ETP 164	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL (HASTE LONGA)	UND	100
ETP 165	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1092	UND	100
ETP 166	BROCA DIAMAMNTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200	UND	100
ETP 167	VERNIZ FLUORETADO	UND	20
ETP 168	PASTA DE POLIMENTO ULTRAFINA DE 2 A 4 MICRONS SOLÚVEL EM ÁGUA E FÁCIL REMOÇÃO COM EFEITO TIXOTRÓPICO NÃO ESCORRE NO LOCAL APLICADO, EMBALAGEM COM 1 APLICADOR 2G + 1 PONTA PRETA + 1 MANUAL	UND	30
ETP 169	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (MODELO SANFONADA) COM 100 UNIDADES	CX	100
ETP 170	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	UND	200
ETP 171	ANESTÉSICO INJETAVEL PRILOCAINA COM FELIPRESSINA, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML	CX	50
ETP 172	IODOFORMIO EMBALAGEM DE 10G	UND	10
ETP 173	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G	UND	20
ETP 174	EUGENOL LIQUIDO 20ML	UND	25
ETP 175	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONSISTÊNCIA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANIPULAÇÃO E POLIMENTO. ÓTIMA FLUORESCÊNCIA, COM NATURALIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. NANOHÍBRIDA, POSSUI MAIOR CARGA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MESMO EM INCREMENTOS MUITO FINOS. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA. FÓRMULA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO. SERINGA COM 4G. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A3,5E	UND	40
ETP 176	RESINA MICROHÍBRIDA FLOW. EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO. FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. RESINA COMPOSTA. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. PREENCHIMENTO: 2MM. MÉDIA VISCOSIDADE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM. RADIOPACA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: OPALLIS FLOW CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. SERINGA 2G. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A2	UND	40
ETP 177	RESINA MICROHÍBRIDA FLOW. EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO. FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. RESINA COMPOSTA. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. PREENCHIMENTO: 2MM. MÉDIA VISCOSIDADE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM. RADIOPACA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: OPALLIS FLOW CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. SERINGA 2G. VALIDADE: 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: A3	UND	40
ETP 178	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	UND	25
ETP 179	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO C/12 4MM	UND	50
ETP 180	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER C/50	UND	50
ETP 181	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	UND	80
ETP 182	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA 10ML	UND	50
ETP 183	FLÚOR EM ESPUMA. SABORES DIVERSOS	UND	5
ETP 184	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CX	5
ETP 185	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, EMBALAGEM DE 1L VALIDADE DE 24 MESES	UND	50
ETP 186	PEDRA POMES EMBALAGEM DE 100G	UND	30
ETP 187	CABO DE BISTURI N°4 EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	30
ETP 188	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	100
ETP 189	SONDA PERIODONTAL OMS, GARANTIA DE 10 ANOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	100
ETP 190	CURETA DE DENTINA N°14 EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	150
ETP 191	DESCOLADOR DE FREER CABO OCO 8MM EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	50
ETP 192	TAMBOREL DE ENDODONTIA	UND	20
ETP 193	VASELINA SÓLIDA 30G	UND	30
ETP 194	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO C/50	UND	150
ETP 195	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UND	CX	50

ETP 196	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM PÓ COM 100 UND	CX	50
ETP 197	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	20
ETP 198	PINÇA KELLY EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	40
ETP 199	ALAVANDA HEIDIBRINK ADULTO, EMBALAGEM COM 3 PEÇAS, SENDO N°1, 2 E 3 EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 AMOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	40
ETP 200	KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO OCO, EMBALAGEM COM 3 PEÇAS, SENDO 1 CURVA DIREITA, 1 CURVA ESQUERDA E 1 ALAVANCA RETA, EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	20
ETP 201	KIT DE ALAVANCAS POTTS, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, EM AÇO INOX. GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	5
ETP 202	DESCOLADOR DE MOLT 9 EM AÇO INOX. GARANTIA DE 10 ANOS PELO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA VIGENTE	UND	100

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 10 (dez) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028, de 23 de Julho de 2021; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 652.655,40:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	PONTA ARKANSAS/ TIPO SHOFU CHAMA		UNID	100	18,19	1.819,00
ETP 2	Kit Alavanca Seldin		KIT	30	131,46	3.943,80
ETP 3	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 02		UNID	50	17,63	881,50
ETP 4	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO COR	...	KIT	30	79,02	2.370,60
ETP 5	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO EXT	...	KIT	30	79,02	2.370,60
ETP 6	Broca Endo Z 23mm		UNID	50	28,20	1.410,00
ETP 7	BROCA ZEKRYA CURTA		UNID	50	25,23	1.261,50
ETP 8	BROCA ZEKRYA LONGA		UNID	50	25,23	1.261,50
ETP 9	ALÇA/GANCHO LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL		UNID	20	36,49	729,80
ETP 10	KIT CIRURGICO ODONTOLOGICO ESTERIL 30G CONTEN	...	KIT	50	29,95	1.497,50
ETP 11	MICROBRUSH (APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM DOI	...	UNID	100	18,47	1.847,00
ETP 12	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO. CAIXA C/2	...	UNID	50	38,42	1.921,00
ETP 13	PONTA DE ULTRASSON MICRODONT G1		UNID	30	299,33	8.979,90
ETP 14	LÂMINAS DE BISTURI N° 15C CAIXA COM 100 UNIDA	...	CAIXA	30	44,75	1.342,50
ETP 15	LÂMINAS DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UNIDAD	...	CAIXA	20	44,75	895,00
ETP 16	EDTA, TRISSODICO LIQUIDO. FRASCO COM 20 ML		UND	10	11,57	115,70
ETP 17	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO EMBA	...	KIT	20	58,65	1.173,00
ETP 18	BARREIRA GENGIVAL BARREIRA GENGIVAL TOP DAM -	...	UNID	30	47,37	1.421,10
ETP 19	RESINA MICROHÍBRIDA CARACTERÍSTICA ESPECIFICA	...	UNID	40	76,00	3.040,00
ETP 20	RESINA MICROHÍBRIDA CARACTERÍSTICA ESPECIFICA	...	UNID	40	76,00	3.040,00
ETP 21	RESINA MICROHÍBRIDA CARACTERÍSTICA ESPECIFICA	...	UNID	40	76,00	3.040,00
ETP 22	RESINA MICROHÍBRIDA CARACTERÍSTICA ESPECIFICA	...	UNID	40	76,00	3.040,00
ETP 23	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPR	...	UNID	40	131,46	5.258,40
ETP 24	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPR	...	UNID	40	131,46	5.258,40
ETP 25	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPR	...	UNID	40	131,46	5.258,40
ETP 26	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPR	...	UNID	40	131,46	5.258,40
ETP 27	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPR	...	UNID	40	131,46	5.258,40
ETP 28	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE		UNID	50	54,43	2.721,50
ETP 29	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40 (1° SÉRIE)		UNID	50	54,43	2.721,50
ETP 30	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45 A 80 (2° SÉRIE)		UNID	50	54,43	2.721,50
ETP 31	CONE DE GUTTA PERCHA 15 A 40 (1° SÉRIE)		UNID	50	54,43	2.721,50
ETP 32	CONE DE GUTTA PERCHA 45 A 80 (2° SÉRIE)		UNID	50	54,43	2.721,50
ETP 33	CONE DE GUTTA PERCHA MF, 120 PONTAS		UNID	100	87,53	8.753,00
ETP 34	GUTTA PERCHA ACESSORY SORTIDA		UNID	100	87,53	8.753,00
ETP 35	GUTA PERCHA WAVE ONE GOLD MAILLEFER COLORAÇÃO	...	UNID	50	121,57	6.078,50
ETP 36	GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3		UNID	50	68,61	3.430,50
ETP 37	Lima Rotatória Protaper Universal Retratament	...	BLISTER	10	500,22	5.002,20
ETP 38	LIMA X-FILE PROTAPER NEXT X1- X3 25MM C/6 UNI	...	BLISTER	20	297,30	5.946,00
ETP 39	LIMA RECIPROCANTE SORTIDA 20-45 /25MM C/6 UNI	...	BLISTER	20	303,22	6.064,40
ETP 40	LIMAS ROTATÓRIAS SEQUÊNCIA SORTIDA 25MM C/ 4	...	BLISTER	20	175,47	3.509,40
ETP 41	LIMA MANUAIS K-FILE DIVERSOS TAMANHOS		BLISTER	30	25,67	770,10
ETP 42	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO L	...	CAIXA	50	90,01	4.500,50
ETP 43	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORIZAÇÃO DE CIC	...	CAIXA	60	52,59	3.155,40
ETP 44	PEFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AINSWHORT		UNID	10	147,42	1.474,20
ETP 45	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER		UNID	10	132,27	1.322,70
ETP 46	LIMA C-PILOT MANUAL 08 25MM, BLISTER COM 06 U	...	BLISTER	20	128,17	2.563,40
ETP 47	LIMA C-PILOT MANUAL 06 25MM, BLISTER COM 06 U	...	BLISTER	20	128,17	2.563,40
ETP 48	LIMA C-PILOT MANUAL 10 25MM, BLISTER COM 06 U	...	BLISTER	20	128,17	2.563,40
ETP 49	LIMA MANUAL 10 31MM, BLISTER COM 06 UNIDADES		BLISTER	20	25,67	513,40
ETP 50	AFASTADOR DE MINESSOTA		UNID	50	19,60	980,00
ETP 51	CURETA DE PERIODONTIA FOICE MORSE OO Cabo Oco	...	UNID	50	94,83	4.741,50
ETP 52	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 5-6 CABO OCO DE	...	UNID	50	94,83	4.741,50
ETP 53	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 7-8 CABO OCO DE	...	UNID	50	94,83	4.741,50
ETP 54	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 11-12 CABO OCO D	...	UNID	50	94,83	4.741,50
ETP 55	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 13-14 CABO OCO D	...	UNID	50	94,83	4.741,50
ETP 56	CURETA DE PERIODONTIA MCCALL 13-14CABO OCO DE	...	UNID	50	94,83	4.741,50
ETP 57	CURETA DE PERIODONTIA MCCALL 17-18 CABO OCO P	...	UNID	50	94,83	4.741,50
ETP 58	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM		UNID	70	72,83	5.098,10
ETP 59	TIRAS DE POLIESTER, ENVELOPE COM 50 TIRAS		UNID	30	2,51	75,30
ETP 60	CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO, EMBALAGEM CO	...	PCT C10	40	21,53	861,20
ETP 61	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1LITRO		LITRO	25	40,61	1.015,25
ETP 62	ARCO DE OSTBY		UNID	15	15,43	231,45
ETP 63	ALGODÃO ROLETES (EMBALAGEM COM 100 UND)		EMB.	500	5,21	2.605,00
ETP 64	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTO	...	UNID	10	316,17	3.161,70
ETP 65	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, R	...	PCT C10	800	93,67	74.936,00

ETP 66	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 50 UND		PCT	150	34,76	5.214,00
ETP 67	BROCA ODONTOLÓGICA 1013		UND	60	9,35	561,00
ETP 68	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13	...	UND	40	17,83	713,20
ETP 69	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS	...	CX	15	156,33	2.344,95
ETP 70	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA BEM. COM 100 UND		UND	30	13,67	410,10
ETP 71	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMB. COM 01 LT		UND	50	41,35	2.067,50
ETP 72	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE PLÁSTICO PARA MANI	...	UND	80	3,84	307,20
ETP 73	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO N°1		UND	60	124,17	7.450,20
ETP 74	ESPÁTULA N°7		UND	30	25,33	759,90
ETP 75	ESPELHO BUCAL		UND	100	11,60	1.160,00
ETP 76	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL EMBALAGE	...	CAIXA	15	371,63	5.574,45
ETP 77	FITA BANDA MATRIZ 5 MM		UND	20	4,89	97,80
ETP 78	FITA BANDA MATRIZ 7 MM		UND	20	4,89	97,80
ETP 79	FIXADOR PARA RAIO-X 500 ML Bissulfito de sódi	...	UND	30	57,10	1.713,00
ETP 80	KIT DE ESCOVAÇÃO ODONTOLÓGICA INFANTIL, CONTE	...	KIT	1500	15,33	22.995,00
ETP 81	FIO RETRATOR GENGIVAL RETRAF 000		UND	15	41,60	624,00
ETP 82	REVELADOR PARA RAIO-X 500 ML Água: age como o	...	UND	30	57,10	1.713,00
ETP 83	ROLO DENTAL C/ 100 UNIDADES		PCT	300	3,85	1.155,00
ETP 84	SODA CLORADA 2,5% 1 LITRO		LT	30	11,55	346,50
ETP 85	TAÇA DE BORRACHA		UND	20	2,65	53,00
ETP 86	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPL	...	KIT	10	114,47	1.144,70
ETP 87	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO BEM. C	...	UND	25	50,62	1.265,50
ETP 88	TRICRESOL FORMALINA C/ 10 ML		UND	25	28,32	708,00
ETP 89	ALAVANCA RETA PONTA FINA EM AÇO INOX, GARANTI	...	UND	50	61,63	3.081,50
ETP 90	ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000 - SOLUÇÃO E	...	CX	50	300,96	15.048,00
ETP 91	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASO SOLUÇÃO ESTÉRI	...	CX	80	300,96	24.076,80
ETP 92	ANESTÉSICO MEPISV 3% - EMBALAGEM COM 50 TUBET	...	CX	20	300,96	6.019,20
ETP 93	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX CABO 6MM,	...	UND	100	11,40	1.140,00
ETP 94	ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR EMBALAGEM COM 4ML	...	CX	60	105,30	6.318,00
ETP 95	ÁLCOOL 70% COM 05 LITROS		GL	100	60,72	6.072,00
ETP 96	ANESTÉSICO XYLESTESIN 2% Com vasoconstritor.S	...	CAIXA	50	332,61	16.630,50
ETP 97	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTO EMBALAGEM COM 1 SERI	...	KIT	40	120,58	4.823,20
ETP 98	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% EMB. CO	...	UND	100	12,62	1.262,00
ETP 99	FLUORETO DE SÓDIO 200 ML FLUOR GEL		UND	50	11,57	578,50
ETP 100	FLUORNIZ		UND	10	43,67	436,70
ETP 101	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML		UND	25	35,75	893,75
ETP 102	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200		UND	10	16,67	166,70
ETP 103	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 202		UND	10	16,67	166,70
ETP 104	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 205		UND	10	16,67	166,70
ETP 105	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206		UND	10	16,67	166,70
ETP 106	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 208		UND	10	16,67	166,70
ETP 107	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211		UND	10	16,67	166,70
ETP 108	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W8A		UND	20	16,67	333,40
ETP 109	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212		UND	10	16,67	166,70
ETP 110	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR EMBALAGEM COM 1	...	CX	40	66,39	2.655,60
ETP 111	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALAG	...	PCT	50	37,40	1.870,00
ETP 112	Porta Agulha Mayo Hegar 14cmTamanho 14 cmMate	...	UND	50	65,97	3.298,50
ETP 113	Tesoura Cirurgica Iris Reta 12CM Material Aç	...	UND	50	41,33	2.066,50
ETP 114	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/10	...	UND	30	62,81	1.884,30
ETP 115	AGULHA EXTRA CURTA ODONTOLÓGICA 27G COM 100 U	...	CX	20	57,13	1.142,60
ETP 116	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA 27G COM 100 UND		CX	20	57,13	1.142,60
ETP 117	Anestésico Tópico Benzotop 20% Tutti-Frutti 3	...	pote	100	27,79	2.779,00
ETP 118	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/40 UND		PCT	50	11,48	574,00
ETP 119	ARCO OSTBY ADULTO		UND	10	19,71	197,10
ETP 120	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150X100		UND	20	146,43	2.928,60
ETP 121	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 200X100		UND	20	165,20	3.304,00
ETP 122	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100X100		UND	30	132,47	3.974,10
ETP 123	CLOREXIDINA PARA BOCHECHO 0,12% 1LT		LT	30	38,23	1.146,90
ETP 124	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/ 500 UNIDADES		PCT	400	41,97	16.788,00
ETP 125	ESCAVADOR DE DENTINA		UND	30	26,03	780,90
ETP 126	FIO DE SEDA C/24 UND		CX	50	67,94	3.397,00
ETP 127	FIO SUTURA NYLON 3.0 C/24 UND		CX	100	67,42	6.742,00
ETP 128	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M		UND	100	10,72	1.072,00
ETP 129	FÓRCEPS INFANTIL N° 2 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVE	...	UND	10	132,93	1.329,30
ETP 130	FÓRCEPS N° 1 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 131	FÓRCEPS N° 150 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVE	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 132	FÓRCEPS N° 151 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVE	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 133	FÓRCEPS N° 16 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 134	FÓRCEPS N° 18L ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVE	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 135	FÓRCEPS N° 18R ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVE	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 136	FÓRCEPS N° 65 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 137	FÓRCEPS N° 69 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 138	FÓRCEPS INFANTIL N° 2 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVE	...	UND	10	132,93	1.329,30
ETP 139	FÓRCEPS N° 1 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 140	FÓRCEPS N° 150 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVE	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 141	FÓRCEPS N° 151 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVE	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 142	FÓRCEPS N° 16 ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	...	UND	5	132,93	664,65

ETP 143	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVE	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 144	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVE	...	UND	5	132,93	664,65
ETP 145	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10 ML		UND	20	39,47	789,40
ETP 146	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UND		CX	50	40,75	2.037,50
ETP 147	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UND		CX	400	40,75	16.300,00
ETP 148	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP COM 100 UND		CX	300	40,75	12.225,00
ETP 149	PAPEL CARBONO		UNID	50	12,82	641,00
ETP 150	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO C/ 20 ML		UND	10	37,75	377,50
ETP 151	REMOVEDOR DE MANCHAS EMBALAGEM COM 1 SERINGA	...	UND	10	111,57	1.115,70
ETP 152	SERINGA CARPULE COM REFLUXO		UND	30	98,87	2.966,10
ETP 153	SONDA EXPLORADORA PONTA RETA		UND	30	41,29	1.238,70
ETP 154	SONDA MILIMETRADA		UND	10	81,10	811,00
ETP 155	SUGADOR ENDODÔNTICO EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	...	PCT	100	22,90	2.290,00
ETP 156	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY EMBALAGEM	...	UND	20	58,42	1.168,40
ETP 157	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G		UND	100	13,83	1.383,00
ETP 158	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500M		UND	50	22,00	1.100,00
ETP 159	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, CAIXA COM 100 UNID	...	CX	50	57,30	2.865,00
ETP 160	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGIC	...	BONINA	40	259,22	10.368,80
ETP 161	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012		UND	100	7,94	794,00
ETP 162	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014		UND	100	7,94	794,00
ETP 163	BROCA DIAMANTA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL (HAS	...	UND	100	9,63	963,00
ETP 164	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL (H	...	UND	100	9,63	963,00
ETP 165	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1092		UND	100	7,94	794,00
ETP 166	BROCA DIAMAMNTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200		UND	100	10,13	1.013,00
ETP 167	VERNIZ FLUORETADO		UND	20	26,88	537,60
ETP 168	PASTA DE POLIMENTO ULTRAFINA DE 2 A 4 MICRONS	...	UND	30	84,37	2.531,10
ETP 169	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (MODELO SANFONADA	...	CX	100	28,93	2.893,00
ETP 170	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA		UND	200	2,90	580,00
ETP 171	ANESTÉSICO INJETAVEL PRILOCAINA COM FELIPRESS	...	CX	50	300,67	15.033,50
ETP 172	IODOFORMIO EMBALAGEM DE 10G		UND	10	53,04	530,40
ETP 173	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G		UND	20	15,19	303,80
ETP 174	EUGENOL LIQUIDO 20ML		UND	25	28,65	716,25
ETP 175	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. EXCELENTES PROPR	...	UND	40	152,42	6.096,80
ETP 176	RESINA MICROHÍBRIDA FLOW. EXCELENTE ADAPTAÇÃO	...	UND	40	52,02	2.080,80
ETP 177	RESINA MICROHÍBRIDA FLOW. EXCELENTE ADAPTAÇÃO	...	UND	40	52,02	2.080,80
ETP 178	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G		UND	25	20,33	508,25
ETP 179	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO C/12 4MM		UND	50	28,15	1.407,50
ETP 180	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER C/50		UND	50	7,52	376,00
ETP 181	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G		UND	80	25,43	2.034,40
ETP 182	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA 10M	...	UND	50	19,71	985,50
ETP 183	FLÚOR EM ESPUMA. SABORES DIVERSOS		UND	5	14,17	70,85
ETP 184	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL EMBALA	...	CX	5	485,54	2.427,70
ETP 185	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, EMBALAGEM DE 1L VA	...	UND	50	14,19	709,50
ETP 186	PEDRA POMES EMBALAGEM DE 100G		UND	30	21,27	638,10
ETP 187	CABO DE BISTURI N°4 EM AÇO INOX, GARANTIA DE	...	UND	30	15,52	465,60
ETP 188	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANO	...	UND	100	33,87	3.387,00
ETP 189	SONDA PERIODONTAL OMS, GARANTIA DE 10 ANOS DO	...	UND	100	65,71	6.571,00
ETP 190	CURETA DE DENTINA N°14 EM AÇO INOX, GARANTIA	...	UND	150	27,73	4.159,50
ETP 191	DESCOLADOR DE FREER CABO OCO 8MM EM AÇO INOX,	...	UND	50	105,85	5.292,50
ETP 192	TAMBOREL DE ENDODONTIA		UND	20	41,60	832,00
ETP 193	VASELINA SÓLIDA 30G		UND	30	13,55	406,50
ETP 194	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO C/50		UND	150	13,00	1.950,00
ETP 195	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UND		CX	50	40,50	2.025,00
ETP 196	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM PÓ COM 100	...	CX	50	39,53	1.976,50
ETP 197	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		UND	20	14,46	289,20
ETP 198	PINÇA KELLY EM AÇO INOX, GARANTIA DE 10 ANOS	...	UND	40	50,00	2.000,00
ETP 199	ALAVANDA HEIDIBRINK ADULTO, EMBALAGEM COM 3 P	...	UND	40	165,60	6.624,00
ETP 200	KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO OCO, EMBALA	...	UND	20	175,90	3.518,00
ETP 201	KIT DE ALAVANCAS POTTS, EMBALAGEM COM 3 UNIDA	...	UND	5	244,30	1.221,50
ETP 202	DESCOLADOR DE MOLT 9 EM AÇO INOX. GARANTIA DE	...	UND	100	139,15	13.915,00
					Total	652.655,40

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACIMA/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse

sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.
As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: qualificação técnico-operacional.
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Tacima - PB, 08 de Outubro de 2026.

DANIELE MOREIRA FERREIRA
Secretário Municipal